e) Licença à gestante, à adotante e à paternidade;
f) Licença por acidente em serviço;
g) Assistência à saúde.

II- Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte;
b) ("revogado");
c) Assistência à saúde."

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de abril de 2008.

**ODONE KLOPPEMBURG**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01

(publicado no mural da Prefeitura nesta data)